



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Decreto nº 080/2023

Cachoeirinha, 11 de outubro de 2023.

**“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas no Município de Cachoeirinha - TO e dá
Outras Providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem
a Constituição Federal da República, e Constituição do Estado do Tocantins e da Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da
Administração Pública Municipal, no dia 13 outubro de 2023, sexta-feira que sucede,
respectivamente, a data do feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira
do Brasil.

Paragrafo Único O disposto no art. 1º deste Decreto não se
aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não
possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao secretário titular da pasta
estabelecer os critérios para continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições legais em contrário.

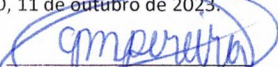
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de Dois
Mil e Vinte e Três (2023).


PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO

CERTIDÃO

Certifico haver publicado este decreto no placar da
Prefeitura Municipal e demais Órgãos Municipais.
Cachoeirinha-TO, 11 de outubro de 2023.


GECILDA MARINHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração